

PORTARIA Nº 311/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições delegadas
através do Decreto nº 30.088, de 1º de janeiro
de 2021, tendo em vista o que consta no
Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 763,
764, 765, 766, 767, 768, 769, 770 e 771**, datadas de 23 de fevereiro de 2022,
em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 763, de 23 de fevereiro de 2022

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO ORIUNDA DE EMENDAS
PARLAMENTARES DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANDO DESIGNADAS À APAE
– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emendas Parlamentares N°s 226, 280 e 562, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo designadas à Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, para atendimento aos usuários a partir dos 17 anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 764, de 23 de fevereiro de 2022

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
DO ESPIRITO SANTO DESIGNADA AO
PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL
CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E
À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 563/2022, de recurso de Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo designada ao Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado na aquisição de materiais de consumo e no pagamento de contas correntes para o Lar Adelson Rebello Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 765, de 23 de fevereiro de 2022

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
DO ESPIRITO SANTO DESIGNADA AO
PRÓ-VITAE - INSTITUTO SUL
CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E
À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 245/2022, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo designada ao Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado na aquisição de materiais de consumo para o Lar Adelson Rebello Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 766, de 23 de fevereiro de 2022

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
DO ESPIRITO SANTO DESIGNADA AO
LAR NINA ARUEIRA**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 210/2022, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo designada ao Lar Nina Arueira, para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado em despesas de custeio e pagamento de contas correntes do Lar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 767, de 23 de fevereiro de 2022

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO ORIUNDA DE EMENDAS
PARLAMENTARES DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
DO ESPIRITO SANTO DESIGNADA AO
LAR JOÃO XXIII**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emendas Parlamentares N°s 63/2022 e 564/2022, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo designadas ao Lar João XXIII, para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado em despesas de custeio e pagamento de contas correntes do Lar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 768, de 23 de fevereiro de 2022

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
DO ESPIRITO SANTO DESIGNADA À
CÁRITAS DIOCESANA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 903/2022, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo designada à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado na aquisição de um veículo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 769, de 23 de fevereiro de 2022

APROVA O PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTINADA AO LAR NINA ARUEIRA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Programação Nº 81000789 - GND 3 para Custeio, oriunda de Emenda Parlamentar Federal, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, na modalidade de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício das Instituições Públicas de Longa Permanência para Idosos do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), aprovada pelo COMASCI, conforme Resolução Nº 740, de 25 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho oriundo de Emenda Parlamentar Federal, de recurso cofinanciado do Orçamento Geral da União ao município de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Termo de Colaboração com o Lar Nina Arueira, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cooperação técnico-financeira no pagamento de despesas com salário de pessoal, férias, 13º e rescisões.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação


LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 770, de 23 de fevereiro de 2022

APROVA O PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTINADA AO LAR JOÃO XXIII

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Programação Nº 81000789 - GND 3 para Custeio, oriunda de Emenda Parlamentar Federal, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, na modalidade de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício das Instituições Públicas de Longa Permanência para Idosos do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aprovada pelo COMASCI, conforme Resolução Nº 740, de 25 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho oriundo de Emenda Parlamentar Federal, de recurso cofinanciado do Orçamento Geral da União ao município de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Convênio com o Lar João XXIII, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cooperação técnico-financeira no pagamento de insumos, serviços de terceiros (pessoa jurídica) e despesas correntes na manutenção do Lar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação


LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 771, de 23 de fevereiro de 2022

**APROVA O PLANO DE TRABALHO
ORIUNDO DE EMENDA
PARLAMENTAR FEDERAL DE
RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL
DA UNIÃO DESTINADA AO PRÓ-
VITAE - INSTITUTO SUL CAPIXABA
DE ATENÇÃO À SAÚDE E À
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Programação Nº 81000789 - GND 3 para Custeio, oriunda de Emenda Parlamentar Federal, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, na modalidade de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício das Instituições Públicas de Longa Permanência para Idosos do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), aprovada pelo COMASCI, conforme Resolução Nº 740, de 25 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho oriundo de Emenda Parlamentar Federal, de recurso cofinanciado do Orçamento Geral da União ao município de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Convênio com o Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cooperação técnico-financeira no pagamento de insumos, serviços de terceiros (pessoa jurídica) e despesas correntes na manutenção do Lar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação


LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

